

## PROPOSTA N.º 281/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. No mapa de pessoal, aprovado pela Assembleia de Freguesia a 29 de abril de 2025, se encontra previsto e não ocupado um lugar na carreira e categoria de assistente técnico no Serviço de Direitos Sociais;
- II. A assistente técnica Ana Carina Calvário Silva, pertencente ao mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Lumiar, encontra-se a exercer funções em mobilidade na categoria, no Serviço de Direitos Sociais, desde 1 de setembro de 2024;
- III. Nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), a mobilidade na categoria entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: exista acordo do órgão ou serviço de origem e do trabalhador, a mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria, caso este seja superior e exista um posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- IV. A trabalhadora Ana Silva, em 19 de setembro de 2025, manifestou o acordo na consolidação da mobilidade na carreira e categoria de assistente técnico, no Serviço de Direitos Sociais da Junta de Freguesia de Alvalade;
- V. A Junta de Freguesia do Lumiar veio, através de ofício de 1 de outubro de 2025, informar que autoriza a consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora acima identificado;
- VI. A trabalhadora tem demonstrado no exercício das funções um elevado nível de desempenho, dedicação e responsabilidade para com o serviço, bem como um bom relacionamento interpessoal com todos os trabalhadores e superiores hierárquicos.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere, nos termos do artigo 99.º da LTFP, a consolidação da mobilidade da trabalhadora afeta ao Serviço de Direitos Sociais, Ana Silva, na carreira e categoria de assistente técnico, com efeitos a 1 de outubro de 2025.

Lisboa, 7 de outubro de 2025

O Vogal Tesoureiro



I. Silva  
Vogal Tesoureiro